



Art. 1º Retificar, mantidos os seus demais termos, o Decreto de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 23.949, de mesma data, apenas quanto ao cargo das servidoras IARA DE MORAIS BRANDÃO, CPF nº \*\*\*.644.561-\*\*, e OLINDA CARVALHO DOS REIS, CPF nº \*\*\*.847.211-\*\*, que passa a ser Agente de Segurança Socioeducativo e Analista de Políticas de Assistência Social, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
Secretária de Estado da Casa Civil substituta

Protocolo 352716

## Defensoria Publica

### PORTARIA Nº 025/2023 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202310892000290.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar **Hugo Wallace Cardoso Rocha**, inscrito no CPF nº 006.996.681-82, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), **a partir de 17 de janeiro de 2023.**

**Art. 2º.** Exonerar **Maria Karolina Vargas Leão**, inscrita no CPF nº 703.850.791-50, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), **a partir de 17 de janeiro de 2023.**

**Art. 3º.** Exonerar **Thawanny Aparecida Souza Marques**, inscrita no CPF nº 059.388.081-11, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), **a partir de 1º de fevereiro de 2023.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**  
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 352661

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2023-SECAMI.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de frutas diversas pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da

Secretaria de Estado da Casa Militar, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Abertura: 31/01/2023 às 09h00min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Fone (62) 3201-5901.

E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com.

Fernando de Lima Duarte - 1º Tenente QOCBM  
Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 352507

## Vice Governadoria

### PORTARIA Nº 1, de 16 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

**O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, Lei Estadual nº 14.415, de 15 de abril de 2003, Lei Estadual nº 14.858, de 22 de julho de 2004, Lei Estadual nº 17.407, de 08 de setembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 9.538, de 17 de agosto de 2015, e o disposto no Processo SEI nº 202300012000019, resolve:

Art. 1º Atribuir ao servidor Heberete Rodrigues Gonçalves, CPF/ME: 000.850.091-64, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, residente à Rua T-48, 538, Apartamento 2304, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74210-190, a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), criado pela Lei Estadual nº 14.415, de 15 de abril de 2003 e pelos pagamentos que impliquem saques na conta do Fundo Rotativo, cumprindo, rigorosamente, as prescrições contidas nas Leis Estaduais nº 14.415, de 15/04/2003, nº 14.858, de 22/07/2004, nº 17.407, de 08/09/2011 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º Estabelecer que as realizações, incluindo empenhos, liquidações e pagamentos das despesas cobertas com recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria, sejam de responsabilidade do servidor acima qualificado.

Art. 3º Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria sejam de responsabilidade do servidor ora indicado.

Art. 4º Condicionar a emissão dos cheques à autorização da servidora Fabricia Arantes Ferreira, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, CPF/ME: 822.807.111-68, residente à Rua dos Angicos, Quadra 28, Lote 28, Zona Alta Jardins Valencia, Goiânia - Goiás, CEP: 74885-838, em documento separado, anexado aos processos de realização das despesas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 91/2022 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2023.

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

Protocolo 352527